



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2015

(nº 6/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o Mercosul e a República Árabe do Egito, assinado em San Juan, na República Argentina, em 2 de agosto de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o Mercosul e a República Árabe do Egito, assinado em San Juan, na República Argentina, em 2 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E TEXTO DO ACORDO
http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1096865&filename=MSC+201/2013

À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL